

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento entregue pessoalmente ou remetido por correio, registado ou com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, Avenida de D. Afonso V, 5300-121 Bragança.

7.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, se for o caso, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Menção do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* onde o aviso foi publicado.

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, dos estágios, da experiência profissional e das respectivas durações, na área funcional do concurso;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.4 — Os funcionários e agentes pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem e que constem do respectivo processo individual.

7.5 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas, sob pena de não serem consideradas.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, caso o júri entenda ser necessário.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos, na área de aplicações e bases de dados, que poderá revestir natureza teórica e ou prática, terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, de acordo com o programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 166/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional comprovada.

9.3 — A entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas e as listas dos candidatos admitidos e de

classificação final serão divulgados nos termos previstos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo, também, afixados nos locais existentes no átrio da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades: «Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — Nos termos do Regulamento do Concurso para os Quadros da Administração Pública e do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas duas fases do concurso em que há decisão final, caso não possa ser dispensada.

17 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Luís Carlos Magalhães Pires, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

António Augusto Gomes, chefe de secção da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.
Luís Manuel Silvestre, especialista de informática do grau 2 do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Raul Maurício Fernandes, técnico superior principal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.
Pedro Miguel Lopes Bastos, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital n.º 180/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso de provas públicas de acesso para provimento de dois lugares de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, para a área científica de Ciências Sociais e Humanas, com especialização em Intervenção Psicológica ao Longo do Ciclo Vital.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — podem apresentar a candidatura os possuidores de licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ou equivalente legal que se encontrem numa das seguintes situações:

- Sejam professores-coordenadores de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;
- Sejam professores-coordenadores da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto o concurso;
- Sejam professores-adjuntos da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso ou de disciplina ou área afim

com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

- d) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- e) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou da área científica para que é aberto o concurso ou de disciplinas ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e contem, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na respectiva categoria.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300-121 Bragança, entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar, quando obrigatório;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mencionadas nas alíneas a) a e) do n.º 5;
- g) Cópias autenticadas dos diplomas ou certidões de atribuição de graus académicos;
- h) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Quatro exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) Quatro exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas b), c), d) e e) do n.º 8.2 desde que declarem nos respectivos requerimentos de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que são portadores dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-coordenador.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se considerar necessário.

11 — Em situação de igualdade de classificação é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

12 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de

audiência a aplicar, conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo diploma.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas do vício de forma.

14 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A divulgação da lista de classificação final far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri:

Presidente — Professor catedrático Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, presidente do Instituto Politécnico de Bragança.
Vogais efectivos:

Professora-coordenadora Maria Zita Rodrigues Alves, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

Professor catedrático Florêncio de Castro, da Universidade da Extremadura.

Professora-coordenadora Letícia Miranda Fernandes Estevinho, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Professora-coordenadora Maria Teresa Calvário Antunes Martins, da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Coimbra.

Professora-coordenadora Âgueda da Assunção Gonçalves, da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Coimbra.

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital n.º 181/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso de provas públicas de acesso para provimento de um lugar de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, para a área científica de Biologia Humana, com especialização em Saúde Pública.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — podem apresentar a candidatura os possuidores de licenciatura em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ou equivalente legal que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Sejam professores-coordenadores de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;
- b) Sejam professores-coordenadores da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto o concurso;
- c) Sejam professores-adjuntos da disciplina ou área científica para que é aberto o concurso ou de disciplina ou área afim com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;
- d) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- e) Os equiparados a professor-coordenador ou a professor-adjunto da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou da área científica para que é aberto o concurso ou de disciplinas ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e contem, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na respectiva categoria.